



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Plano Anual de Trabalho – 2018

1 - Objetivos e Fundamentação:

Apresentar à Diretoria do CREA/SP, o Plano Anual de Trabalho, nos termos do Inciso II do Artigo 101 do Regimento Interno do CREA/SP, contendo as ações, metas, calendário de reuniões, cronograma de execução e previsão de recursos administrativos e financeiros para o exercício do ano de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura (CEEA) do CREA/SP, atendendo aos incisos III e VIII do Artigo 62 e ao inciso II do Artigo 65 do Regimento Interno do CREA/SP.

2 - Ações:

- Elaborar as normas de fiscalização da modalidade;
- Elaborar e supervisionar o plano de fiscalização da modalidade;
- Manter atualizado o Manual de Fiscalização da Câmara;
- Providenciar e encaminhar pedidos de diligências formuladas por Conselheiro Relator;
- Julgar as infrações às Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, no âmbito de sua competência profissional específica;
- Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- Aplicar as penalidades e multas previstas em Lei;
- Apreciar pedidos de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de direito público, de entidade de classe e de instituição de ensino, no âmbito do Sistema CONFEA-CREA;
- Apreciar pedidos de anotação em carteira e emissão de certidão de inteiro teor de profissionais da modalidade Agrimensura e de outras modalidades, com curso de especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, consoante legislação em vigor;
- Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- Apreciar pedido de Registro e de Certidão de Acervo Técnico;
- Estabelecer calendário de reuniões ordinárias da Câmara para o exercício, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- Propor ao Plenário do CREA/SP a instituição de Grupo de Trabalho ou de Comissão Especial;
- Propor à Diretoria do CREA/SP a instituição de Grupos Técnicos de Trabalho para o estudo de assuntos de competência da CEEA;
- Participar de Congressos / Seminários, com abrangência Estadual ou Nacional, de interesse da modalidade Agrimensura, bem como de *Workshops*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea;

- Appreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais, e encaminhá-lo ao Plenário para decisão;
- Garantir a aplicação das Decisões da Câmara por todas as unidades operacionais do CREA/SP;
- Divulgar mensalmente a Pauta e a Súmula das Reuniões Ordinárias da CEEA na página eletrônica do CREA/SP;

3 - Metas:

- Manter cadastro dos membros da Câmara nas Comissões e Grupos de Trabalho;
- Proferir palestras sobre legislação profissional da modalidade Agrimensura;
- Elaborar matérias relativas às profissões da modalidade Agrimensura, para divulgação na revista e página eletrônica do CREA/SP;
- Acompanhar, com vistas à atualização, os informes correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP;
- Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria;
- Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de Trabalho;
- Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de Câmaras Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do CONFEA;
- Desenvolver trabalhos técnicos para apresentação nas reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea;
- Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia;
- Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC).
- Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA, nas entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais, no âmbito da Engenharia de Agrimensura;
- Solicitar da unidade responsável, relatórios trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP;
- Promover treinamentos específicos na área de fiscalização, com base na aplicação do Manual de Fiscalização da CEEA aos Inspetores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais, quando solicitado;
- Propor ao CREA/SP a criação e manutenção de banco de dados sobre as certidões fornecidas para assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

- Elaborar conteúdo para palestras sobre a legislação profissional do Sistema Confea/Crea (SCC), em geral, e da modalidade, em particular, para os formandos dos cursos de graduação;
- Contatar instituições de ensino para agendar e proferir palestras sobre a legislação profissional da modalidade Agrimensura.

4 - Reuniões:

Reuniões Ordinárias – CEEA Local: Sede Angélica (*) Horário de início: 13h00			
Calendário			
29/01	23/02	MARÇO A DEFINIR	ABRIL A DEFINIR
MAIO A DEFINIR	JUNHO A DEFINIR	JULHO A DEFINIR	AGOSTO A DEFINIR
SETEMBRO A DEFINIR	OUTUBRO A DEFINIR	NOVEMBRO A DEFINIR	DEZEMBRO A DEFINIR
(*) Reuniões fora da sede poderão ocorrer de forma esporádica, mediante aprovação da CEEA e instâncias superiores e em conformidade com o orçamento da Câmara.			

Reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho - GTT Local: Sede Angélica
Obs.: Os temas de interesse, composição e calendário de reuniões do GTT serão definidos pela CEEA no transcorrer do exercício, com encaminhamento à Diretoria conforme Regimento do Crea-SP.

5 - Cronograma de Execução:

Metas	Período 2018
Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria;	Durante o exercício
Propor ao Plenário do CREA/SP a criação do Grupo de Trabalho (GT):	Durante o exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Propor ao CREA/SP a criação e manutenção do banco de dados sobre as certidões fornecidas para assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.	Abril - Maio
Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC).	Abril-Maio
Elaborar conteúdo para palestras sobre a legislação profissional do Sistema Confea Crea, em geral, e da modalidade, em particular, para os formandos dos cursos de graduação;	Durante o exercício
Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia; e CNP – Congresso Nacional de Profissionais.	Conforme calendário do Confea
Instituir Grupos Técnicos de Trabalho – GTT, para estudos de assuntos de competência da Câmara.	Durante o exercício
Propor e adotar medidas para elaborar matérias relativas às modalidades profissionais vinculadas à Câmara, junto à Revista, e página eletrônica do CREA/SP;	Durante o exercício
Acompanhar, com vistas à atualização, os informes correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP;	Durante o exercício
Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de Trabalho;	Durante o exercício
Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de Câmaras Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de	Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Agrimensura;	
Desenvolver trabalhos técnicos a serem apresentados nas Reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura;	Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões
Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA nas entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais.	Durante o exercício
Solicitar da unidade responsável, relatórios trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP;	Durante o exercício
Promover treinamentos específicos na área de fiscalização com base na aplicação do manual técnico de fiscalização da CEEA para os Inspectores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais quando solicitado;	Durante o exercício

Aprovado em 18 de dezembro de 2017
Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura.
340ª Reunião Ordinária

Eng. Agrim., Civil e Seg. Trabalho João Luiz Braguini
CREA/SP 0600338372
Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura
Coordenador